**ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**
**PROCESSO Nº 09.2023.00033855-2**

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-2023.** Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024, às 10h00min (dez horas), na sala da Comissão Permanente de Contratação da PGJ-CE, localizada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza/CE, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Contratação, neste ato representada pelos servidores Walker Pinto de Sousa (presidente), Monalisa Viana Marques (membro) e Marcos Paulo Miranda Nunes (membro), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 8517/2023-SEGEP, para deliberar sobre o **RESULTADO PROVISÓRIO** do CHAMAMENTO PUBLICO nº 003/2023, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de **MARANGUAPE/CE** com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 4 (quatro) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BATURITÉ, 1 (um) DECON, 1 (um) AUDITÓRIO – 40 (quarenta) pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, DE AUDIÊNCIAS e SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE(M/F), 1 DML, 1 (uma) ÁREA TÉCNICA, 8 VAGAS DE GARAGEM PRIVATIVAS COBERTAS.

O Senhor Presidente instalou a sessão considerando o disposto no subitem 12.3 do edital, que estabelece a possibilidade de divulgação do resultado provisório da seleção posteriormente na página eletrônica do Ministério Público do Estado do Ceará e comunicação aos interessados via e-mail, no endereço por eles indicado quando da apresentação da proposta.

**1) DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, DA HABILITAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS**

Convém registrar o cumprimento das seguintes providências deliberadas na sessão anterior:

- Análise, pela Comissão de Contratação, dos documentos relativos à proposta e à habilitação da proponente **WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, verificando-se a conformidade com os requisitos do Edital, conforme checklists de fls. 479-481, com exceção do documento de **consulta à Prefeitura de Maranguape/CE** acerca da viabilidade de instalação de prédio no endereço indicado pelo proponente, conforme exigência do item 3.4 do Projeto Básico;

- Análise, pela Comissão de Contratação, dos documentos relativos à proposta e à habilitação do proponente **LUIZ OMAR VIEIRA DO CARMO**, verificando-se a conformidade com os requisitos do Edital, conforme checklists de fls. 641-644, com exceção do documento de **consulta à Prefeitura de Maranguape/CE** acerca da viabilidade de instalação de prédio no endereço indicado pelo proponente, bem como do **documento de matrícula do imóvel**, que se



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS PAULO MIRANDA NUNES em 10/01/2024, WALKER PINTO DE SOUSA em 10/01/2024 e MONALISA VIANA MARQUES em 10/01/2024. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00033855-2 e o código 11138FA.

encontra em processo de abertura de registro, conforme informação prestada pelo proponente à fl. 590;

- Expedição de **ofício à Prefeitura de Maranguape/CE** para consultar sobre a possibilidade de instalação de prédio das Promotorias de Justiça nos endereços indicados nas propostas da empresa WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA e da pessoa física LUIZ OMAR VIEIRA DO CARMO, conforme fls. 768-819, cuja respectiva resposta, indicando a inexistência de qualquer óbice legal, repousa às fls. 820-825 e 877-882 dos autos.

- Análise, pela Comissão de Contratação, dos documentos relativos à proposta e à habilitação da proponente **PINHEIRO LIMA PATRIMONIAL LTDA**, verificando-se a conformidade com os requisitos do Edital, conforme checklists de fls. 765-767;

- Análise, pela Assessoria Jurídica para Aquisições e Contratos, do contrato de comodato apresentado pela proponente **PINHEIRO LIMA PATRIMONIAL LTDA,** em que afirma a possibilidade de aceitação do referido documento para fins do disposto no subitem 10.1.3 do edital, relativa à disponibilidade do imóvel, ao passo que orienta pela averbação do futuro contrato administrativo na matrícula do imóvel objeto do comodato, no prazo de 90 dias do recebimento do imóvel pela Administração.

**2) DAS MANIFESTAÇÕES DO FLUXO PROCESSUAL (ITEM 4.1 DO PROJETO BÁSICO)**

Em atenção ao item 4.1 do Projeto Básico, a Gerência de Arquitetura, Engenharia e Manutenção – GeMAE realizou visitas aos locais e emitiu relatórios concluindo pela viabilidade técnica, operacional e financeira dos imóveis propostos, conforme fls. 860-871 e 873.

A Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Maranguape, por sua vez, emitiu parecer institucional **deliberando preferência ao imóvel proposto pela empresa PINHEIRO LIMA PATRIMONIAL LTDA**, situado à Rua José Fernandes Vieira, 274, Centro, Maranguape/CE, conforme manifestação à fl. 874.

Em seguida, a Administração Superior e o NUSIT também emitiram pareceres favoráveis ao imóvel escolhido.

**3) DO RESULTADO**

Considerando a emissão de pareceres favoráveis ao imóvel proposto pela empresa PINHEIRO LIMA PATRIMONIAL LTDA e a conformidade de sua documentação com os requisitos do Edital, a Comissão deliberou por considerar **vencedora e apta a celebrar contrato de locação**, nos termos do item 14 do Edital, **a proponente PINHEIRO LIMA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 47.359.289/0001-01,** cuja proposta foi considerada a mais satisfatória aos interesses da Administração, a um custo mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e anual de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) o valor mensal do metro quadrado.

Por fim, convém registrar, nos termos do subitem 13.1 do edital, que, da análise da documentação e da decisão proferida pela Comissão, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS PAULO MIRANDA NUNES em 10/01/2024, WALKER PINTO DE SOUSA em 10/01/2024 e MONALISA VIANA MARQUES em 10/01/2024. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00033855-2 e o código 11138FA.

contados da intimação do ato, que se dará por e-mail, conforme previsto no subitem 12.3 do edital.

**4) DA PUBLICAÇÃO**

Este resultado será publicado no Portal da Transparência do MP, através do site mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/chamamento-publico e, concomitantemente, divulgada a todos os participantes através dos respectivos *e-mails* de contato, bem como publicada em Diário Oficial.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Walker Pinto de Sousa
**Presidente da CPC-PGJ/CE**

Monalisa Viana Marques
**Membro da CPC-PGJ/CE**

Marcos Paulo Miranda Nunes
**Membro da CPC-PGJ/CE**



*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS PAULO MIRANDA NUNES em 10/01/2024, WALKER PINTO DE SOUSA em 10/01/2024 e MONALISA VIANA MARQUES em 10/01/2024. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 09.2023.00033855-2 e o código 11138FA.*